

**PORTARIA Nº. 193, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**REGISTRADO**

SOB Nº \_\_\_\_\_ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº \_\_\_\_\_ FOLHA \_\_\_\_\_.

Tenente Portela, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assunto: Concede Pensão por Morte.**

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 7º inciso II da Constituição Federal, redação da emenda Constitucional nº. 41/2003; art. 28 da Lei Orgânica Municipal; Artigos 8, 9, 37, 28 e 39 da Lei Municipal Nº 1.406 de 06 de março de 2007, atendendo ao requerimento;

**CONCEDE**

Pensão por morte, a contar de 03 de março de 2023, para **AURI ADÃO PEYROT**, CPF nº 454.743.970-20, cônjuge de **IZETE ROSA GRIEBLER PEYROT**, Servidora Pública Municipal Inativa, falecida em 03 de março de 2023, devendo perceber proventos de pensão integral no valor de R\$ 4.863,04 (quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos) a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Municipal – RPPS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 21 dias do mês de março de 2023.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
Prefeito de Tenente Portela-RS

Registre-se e publique-se:  
Em 21 de março de 2023.

**PAULO JOSSELINO FARIAS**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Comunicação Social

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

